

LEI № 759, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitária das Comunidades Rurais Gois II, Lagoa Rachada, Alto da Paz e Logradouro – ADCCOR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RIO GRANDE DO NORTE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação do Desenvolvimento Comunitária das Comunidades Rurais Gois II, Lagoa Rachada, Alto da Paz e Logradouro - ADCCOR, CNPJ Nº 19.051.376/0001-53, com sede na Comunidade Gois II, Zona Rural do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas, Palácio Amaro Cavalcanti, 30 de Maio de 2014.

ELÍDIO ARAUJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal